

Plano de Ensino à Distância (E@D) do Agrupamento de Escolas Afonso de Albuquerque

INTRODUÇÃO

Tem por base o Roteiro com os 8 Princípios Orientadores para a Implementação do Ensino à Distância E@D nas Escolas do Ministério da Educação.

Atendendo às circunstâncias excecionais que vivemos devido à pandemia causada pelo vírus Covid-19 e conseqüente cancelamento das atividades presenciais nas escolas, torna-se necessário implementar um plano que vise o ensino à distância no 3.º Período deste ano letivo, 2019/2020, para dar continuidade ao processo de ensino aprendizagem e de avaliação dos alunos, cumprindo com as orientações emanadas pelo Ministério da Educação relativamente a este assunto.

Este é um documento orientador para docentes, discentes e famílias, estabelecendo referenciais de trabalho comuns. As orientações propostas neste documento procuram ser as mais adequadas à realidade existente nos vários níveis de ensino do AEAAG, para facilitar o trabalho dos discentes e dos docentes, sendo imprescindível o apoio e o envolvimento das famílias.

O desenvolvimento de um plano de E@D é um processo em constante construção, alicerçado na procura permanente das melhores respostas às características de cada comunidade escolar, quer ao nível tecnológico quer das suas competências digitais.

Neste processo, AS LIDERANÇAS INTERMÉDIAS assumem um papel essencial no E@D, designadamente:

- a) Os coordenadores de ciclo/departamento e os diretores de curso, nas questões do acompanhamento e da concretização das orientações pedagógicas.
- b) Os diretores de turma/professores titulares de turma, na organização e gestão do trabalho do conselho de turma/equipas pedagógicas.
- c) Os educadores de infância a quem cabe o papel de acompanhar o desenvolvimento de competências das crianças em meio familiar.

FERRAMENTAS DIGITAIS PARA O E@D

O AEAA disponibiliza a todos os docentes e aos alunos do 1.º ao 12.º ano algumas formas privilegiadas de comunicação com discentes e/ou Encarregados de Educação:

- 1) Plataforma online [Moodle](#): para a abordagem dos conteúdos e avaliação das aprendizagens;
- 2) Utilização da plataforma [G Suite](#) que inclui o recurso a diversas ferramentas de ensino à distância com destaque para o [Google Classroom](#), [Google Meeting/Reuniões](#), [Google Drive](#), [Gmail](#) e [Calendário](#);
- 3) Não se exclui a possibilidade de recurso à Escola Virtual nas disciplinas em que tal se revele benéfico para as aprendizagens dos alunos;
- 4) As contas de e-mail institucional que permitem a partilha de documentos e troca de correspondência com os alunos.

TRANSMISSÕES RTP/ #ESTUDO EM CASA (Educação Pré-Escolar e Ensino Básico)

O Ministério da Educação Criou um conjunto suplementar de recursos educativos, para a Educação Pré-Escolar e para o Ensino Básico, transmitidos através dos canais RTP 2 e RTP Memória, respetivamente.

#Estudo Em Casa é o nome atribuído ao conjunto de conteúdos pedagógicos e temáticos que vai ocupar a grelha das 09h às 17h50m, e permitirá complementar o trabalho dos professores com os seus alunos.

O #Estudo Em Casa vai transmitir nos seguintes canais:

1. TDT – posição 7
2. MEO – posição 100
3. NOS – posição 19
4. Vodafone – posição 17
5. Nowo – posição 13
6. <https://www.rtp.pt/estudoemcasa>
7. Será ainda disponibilizada uma App com todos os conteúdos do #Estudo Em Casa

Paralelamente, a RTP 2 transmite conteúdos, pensando nas crianças da Educação Pré-escolar (dos 3 aos 6 anos). Estes conteúdos estão selecionados por áreas de desenvolvimento das OCEPE, sendo acompanhados do envio antecipado para as escolas dos conteúdos dos programas a emitir e sugestões de atividade complementares.

PAPEL DO DIRETOR DE TURMA / PROFESSOR TITULAR DE TURMA / EDUCADOR:

O Diretor de Turma/Professor Titular de Turma/Educador desempenha uma função central ao nível da articulação entre professores, encarregados de educação e alunos/crianças.

- 1) Deve comunicar e receber feedback de todos os alunos e/ou respetivas famílias, de forma regular, através do canal acordado com a turma/grupo ou, se este falhar, por telefone.
- 2) Organizar o trabalho quinzenalmente em reunião do CT/CD.

ORGANIZAÇÃO DO E@D POR NÍVEIS DE ENSINO

- 1) Educação Pré-Escolar – No Pré-Escolar, semanalmente, cada educadora titular de grupo, planifica atividades no âmbito das áreas de conteúdo da OCEPE, atendendo ao nível etário e desenvolvimento de cada criança, de forma a superar as dificuldades e potenciar uma maior aquisição de competências/aprendizagens.

As atividades propostas pela educadora são enviadas, via correio eletrónico, para serem realizadas pela criança com a supervisão e acompanhamento do adulto/Encarregado de Educação. Posteriormente o feedback é dado através de evidências.

- 2) 1.º CEB – O titular de turma disponibilizará, semanalmente, ao encarregado de educação, uma programação e as tarefas, com as devidas explicações, que o aluno deverá realizar.

Caso o aluno não disponha de equipamento informático ou acesso à internet, o titular de turma entrará em contacto com os encarregados de educação da seguinte forma:

- Residente na cidade – será marcado um horário semanal, mediante a escola que o aluno frequenta, para que as tarefas escolares propostas pelos docentes, lhe sejam entregues num envelope personalizado. Nesse mesmo dia, aquando da receção das atividades, o encarregado de educação deverá entregar as tarefas realizadas na semana anterior.
- Residente noutras localidades – serão contactadas entidades, no sentido de colaborarem na entrega e devolução das tarefas escolares propostas pelos docentes.

Posteriormente serão efetuadas as correções, devendo o professor dar um feedback acerca da realização das tarefas.

- 3) 2.º e 3.º CEB e Ensino Secundário – Cada docente deve atribuir tarefas de aprendizagem com um tempo expectável de realização semelhante ao das respetivas aulas, que devem indicar os recursos recomendados os objetivos/produtos esperados, o prazo de entrega da tarefa e o meio através do qual os estudantes podem esclarecer dúvidas. No final, o professor deve dar feedback aos estudantes numa lógica de avaliação formativa, referente à realização destas tarefas.
- 4) Cursos Profissionais – Os alunos com Formação em Contexto de Trabalho previsto para o 3.º período do corrente ano letivo, cuja concretização está impossibilitada, retomam a sua formação letiva não presencial. Assim, serão lecionados módulos que inicialmente se previa serem desenvolvidos no próximo ano de formação, de forma a maximizar as aprendizagens deste ano e permitir a reorganização da carga horária da FCT no(s) ano(s) seguinte(s) do ciclo de formação não privando os alunos de um momento relevante para a sua formação profissional. Os restantes alunos do ensino e formação profissional mantêm o seu plano de formação com recurso ao ensino à distância.

METODOLOGIAS DE E@D

1. Mancha horária fixa ou flexível.
2. Adaptação da carga horária semanal de cada disciplina/UFCD ao #EstudoEm Casa, incluindo as medidas de apoio definidas para cada aluno.
3. Organização do estudo dos alunos.
4. Definição do tempo de intervalo para cada tarefa proposta (tarefas de 20/30 minutos, conforme as faixas etárias, no Ensino Básico e 40/50 minutos no Ensino Secundário).
5. Flexibilidade temporal na execução das tarefas.
6. Diferentes ritmos de aprendizagem.
7. As aulas síncronas deverão ser geridas em função dos anos de escolaridade e, para que os alunos possam assistir será necessária a devida autorização do Encarregado de Educação. Devem ser respeitadas as seguintes orientações:
 - a) Deverão ser devidamente articuladas entre os professores do Conselho de Turma, de forma a permitir a continuidade das aprendizagens essenciais.
 - b) No 1.º CEB haverá no máximo duas sessões síncronas por semana a agendar pelo Professor Titular de Turma.
 - c) No 2.º e 3.º CEB haverá no máximo duas sessões síncronas por dia, a gerir pelo Conselho de Turma.
 - d) No Ensino Secundário haverá no máximo quatro sessões síncronas por dia, a gerir pelo Conselho de Turma.
 - e) No Ensino Profissional haverá no máximo três sessões síncronas por dia, a gerir pelo Conselho de Turma.
 - f) Estas aulas, no ensino básico, deverão, essencialmente, ser utilizadas para o esclarecimento de dúvidas/discussão das tarefas realizadas e, também, deverão servir para articular conteúdos pedagógicos temáticos lecionados no #EstudoEmCasa.

ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO DO E@D

No sentido de permitir a monitorização e a regulação do plano E@D do AEAA é criada uma equipa responsável por este trabalho em estreita articulação com os professores titulares de turma, diretores de turma e diretores de curso. Esta equipa será constituída pela Diretora, pelos Coordenadores dos Diretores de Turma, pela Coordenadora de Departamento da Educação Pré-Escolar e pela Coordenadora do Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

REVISÃO DO PLANO DE E@D

O Conselho Pedagógico procederá à revisão deste documento, em função das comunicações/deliberações da tutela.

Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico, realizado a 17/04/2020